

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 016/2025

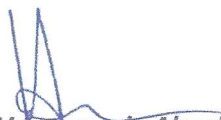
Validade até: 18/11/2026.

Declaramos, para os devidos fins, que a atividade referente à atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL**, de interesse de **MÁRCIO FELIPE DE MEDEIROS AMORIM**, inscrito no **CPF/CNPJ: 36.264.967/0001-28**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no **REQUERIMENTO Nº 169/2025** e na **JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 016/2025-IMMAB**, a atividade está localizada na **RUA CÂNDIDO DE ANDRADE SOUSA, Nº2042, BAIRRO BOM JESUS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 18 de novembro de 2025.



*Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.*